



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 95 de 06 de maio de 2005



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2005**

Processo Administrativo n.º 5.974/2005

**OBJETO:** *Aquisição de combustíveis para abastecimento de viaturas, máquinas e tratores da municipalidade.*

**ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

**DATA/HORA:** Dia 23 de maio de 2005, às 9:00 horas.

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

**EDITAL:** O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e 02 (dois) CDR-W (regravável).

**INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

#### DECRETO Nº 054, de 28 de abril de 2005.

*“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”*

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, o transporte coletivo de passageiros á **Boanergis Tadeu de Lacerda – ME**, pessoa jurídica, firma individual inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 311.067.243/51, inscrita no CNPJ sob o no. 01.489.524/000-50, com sede na Rodovia MG 357, Rio Preto-MG, nos seguintes percursos dentro do território do Município de Valença e com as respectivas tarifas, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 3964/2005:

- **Fazenda Coroas x Valença (via Chalet) R\$2,50**
- **Fazenda Coroas (via Chalet) x Alberto Furtado R\$1,10**
- **Fazenda Coroas (via Chalet) x Pentagna R\$1,50**
- **Alberto Furtado x Valença R\$1,70**
- **Pentagna x Valença R\$1,00**

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

Secretário de Fazenda

#### DECRETO Nº 055, de 28 de abril de 2005.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”*

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS  
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

Fernando Pereira Graça

### VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto**

**VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva**

**1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler**

**2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco**

Art. 2º. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 056, de 28 de abril de 2005.

*“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal da Varginha e dá outras providências correlatas”.*

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o valenciano Lélío Amaral dedicou grande parte de sua vida ao magistério, em nossa cidade,

### D E C R E T A:

Art. 1º - que a Creche Municipal da Varginha, localizada no bairro Varginha, nesta cidade, passa a se chamar **Creche Municipal Professor Lélío Amaral**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Secretária de Educação

### DECRETO Nº 057, de 29 de abril de 2005.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.*

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS  
11.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2005.



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 058, de 29 de abril de 2005.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.*

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.1203.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 059, de 03 de maio de 2005.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.*

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04.01.04.122.1203.2.042-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**

Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**

Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 060, de 04 de maio de 2005.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.*

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**  
Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**  
Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 61, de 04 de maio de 2005.**

*“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”*

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**Considerando** o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 5317/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao Sr. **ARLINDO ALVES DA SILVA**, portador CPF no. 070.372.427-48, de imóvel pertencente ao Município, Box 42, externo, medindo 5,30m<sup>2</sup>, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 5317/2005;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 09/2001, em nome de A Paiva da Costa.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**  
Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**  
Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 062, de 04 de maio de 2005.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.*

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS  
11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$4.000,00 (quatro mil reais).

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL  
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**MAURÍCIO CEZAR PINHO**  
Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO**  
Secretário de Fazenda

**PORTARIA Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município de Valença combinado como art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo no. 9247/2004, anexos os processos 12.866/04, 12.868/04, 12.867/04, e 12.865/04,

Considerando que houve prevaricação da Comissão Processante Permanente nomeada à época dos acontecimentos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Processante Especial**, destinada a apurar os fatos dos processos administrativo acima relacionados:

- Wanderson Esteves Palmeira – Presidente;
- Walter Luiz Tavares – Membro;
- Denise de Jesus Silva Souza – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 056, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **HEITOR MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.3, para prestar assessoria especial junto à Secretária Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 057, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretária Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO ROCHA DE ASSUMPTÃO FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 060, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **ALEXANDRE WILSON DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **BONIFÁCIO BATISTA LEITE AZEVEDO**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **WALTER ANTÔNIO VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **WANDA LOURENÇA MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, Sr. **HÉLIO LEMOSSUZANO JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, Sr. **GERALDO NONATO MENDES**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, Sr. **EVANDRO COUTINHO FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, Sr. **CARLOS ALBERTO RAMOS XISTO**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 068, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **MARIA ENEDY MAZZÊO CAMPOS**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 069, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 070, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **LUIZ C CALCÁRIO**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 071, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **OSVALDO CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 072, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO PAULO RODEGHERI**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 073, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **SÔNIA CHAVES DUQUE**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 074, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ALCIDES GARCIA SERAFIM**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 075, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ARNALDO CÉSAR GARCIA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **PAULO GOUVEA RODRIGUES DOS REIS**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 077, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES BESSA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**PORTARIANº 078, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **ROSICLÉIA LIMA ESTEVES**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **LILIANE VAZ DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 080, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **CARLA VIEIRA BRUNO GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 081, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ROGÉLIO BERNARDO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, para presta assessoria especial junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **LUIZ FERNANDO FURTADO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC.3, para presta assessoria especial junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado II, Símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **CARLOS RENATO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado II, Símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**PORTARIANº 085, DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ROBERTO NOGUEIRA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para presta assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

---

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MOACYR MAIA DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

**Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **DAMIANA REGINA G. DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para prestar assessoria especial junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2005.

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA**  
Prefeito

## ***Prefeitura abre quinto turno no curso de costureiras***

***Turno da noite será para pessoas que trabalham durante o dia***

*Sensibilizado pelas inúmeras solicitações de pessoas interessadas em fazer o curso de costura no período da noite, em razão de trabalharem durante o dia, o prefeito Fernando Graça abriu mais um turno do curso de costureiras. As inscrições para o turno da noite, a ser realizado de 19:00 às 21:00 horas, encontram-se abertas, de segunda à sexta-feira, no Centro Municipal de Formação de Operadores de Máquina de Costura (Cemcost), na Rua Domingos Mariano, nº 218, B. Para o ato da inscrição é necessário apresentar CPF e carteira de identidade. Estão sendo disponibilizadas dezesseis vagas que serão preenchidas, preferencialmente, por pessoas que não tenham condições de realizar o curso em outros horários. As aulas deste*



*quinto turno terão início provavelmente no dia 13 de junho e serão ministradas durante três meses e meio.*

*O curso de costureira já beneficia 64 valencianos nos quatro turnos em atividade (de 7:00 às 9:00 horas, de 9:00 às 11:00, de 13:00 às 15:00 horas e de 15:00 às 17:00 horas). Como as aulas destes turnos encerram no dia 10 de junho, também já estão recebendo inscrições para novas turmas. Os alunos que obtiverem melhor aproveitamento serão encaminhados às indústrias e confecções da cidade. Vale ressaltar que este curso é totalmente gratuito e é fruto de parceria entre Prefeitura Municipal de*

*Valença e as empresas paulistas COATS Corrente e CANATIBA Têxtil.*

## **Governo Municipal participa de Seminário sobre Idoso**

***A assessora municipal de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira e o assessor municipal de esporte e lazer, Marco Antônio de Souza participaram no último dia 26 de abril, do Seminário Estadual do Idoso, realizado na Associação Comercial do Rio de Janeiro. Com participação de representantes de todos os municípios do Estado, o evento contou com palestras, trabalhos em grupo e debates. A equipe valenciana participou do grupo que discutiu as Políticas de Atendimento ao Idoso. Com todos os trabalhos direcionados ao Estatuto do Idoso, o seminário, segundo a assessora, foi bastante proveitoso e aconteceu de 8:00 às 18:00 horas.***

# Casa da Saúde Coletiva oferece técnicas de acupuntura

A Casa da Saúde Coletiva está inovando e oferecendo técnicas de acupuntura aos participantes dos programas desenvolvidos no lugar. Implantadas há um mês, a auriculoterapia e a moxabustão vem auxiliando, principalmente, os participantes dos grupos de Comedores Compulsivos e de Fumantes Anônimos além de também causarem bem-estar aos dependentes químicos e aos portadores de HIV. Práticas não invasivas, a primeira utiliza-se de sementes para a estimulação de pontos (na orelha) e a segunda, de erva. Ministradas pela fisioterapeuta e acupunturista professora Lícea Beatriz, as aulas, previamente agendadas, acontecem às terças-feiras a partir das 14:00 horas. Ainda pela mesma professora, são oferecidas aulas de yoga, às terças-feiras, a partir das 18:00 horas.

São disponibilizados, gratuitamente, na Casa, os seguintes programas e atividades de saúde. O programa de Tabagismo e outros fatores de risco de câncer acontece todas às terças-feiras, às 18:30 horas e de comedores compulsivos, às quintas-feiras, às 18:00 horas. O de apoio aos dependentes químicos e seus familiares, que além do atendimento, prima pelo encaminhamento e apoio, acontece às segundas-feiras, às 16:00 horas. Neste, trabalha-se também com o programa de redução de danos, que realiza a troca de seringas. A testagem para exame de Aids, com aconselhamento e apoio para exames e teste laboratoriais, além de grátis é sigiloso. Há também o programa de Tuberculose/Hanseníase/DST/AIDS. Os participantes recebem apoio psicológico

## Serviço de Vigilância Sanitária informa:

O regulamento que disciplina os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e de Higiene Habitacional do Município de Valença é o Decreto nº 053 de 17 de maio de 1995. Nele estão algumas orientações com relação ao estoque, manipulação e comercialização de alimentos.

**Quanto a contaminação dos alimentos:** Os alimentos são contaminados por micróbios através da falta de cuidado do manipulador com os alimentos, dos equipamentos e utensílios mal higienizados, de insetos e roedores.

**Como evitar a contaminação:** Manter a higiene pessoal, constante limpeza dos equipamentos e utensílios, combater insetos e roedores. O que devemos observar na higiene pessoal dos atendentes e manipuladores de alimentos - unhas sempre aparadas e limpas, uso de avental e gorro de cor clara, não fumar durante o serviço, não estar com doença de infecção contagiosa ou ferida de aspecto repugnante.

**Higiene do local:** Os locais que manipulam carne e derivados, deverão ser lavados diariamente com água e sabão e serão desinfetados em seguida com álcool ou solução desinfetante, bem como os sanitários. Não permitir a presença de animais nem plantas tóxicas no local e materiais estranhos ao serviço. No local de trabalho os materiais de limpeza deverão ser guardados separados dos alimentos. Os utensílios e equipamentos como faca, peças de máquinas de frios, de moer e amaciar carne deverão ser lavados diariamente. É necessário retirar todos os resíduos alimentares, pois eles são focos de crescimento de bactérias.

Os estabelecimentos deverão possuir o Boletim de Higiene e o Boletim de Ocupação e Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

## Governo Fernando Graça apóia a Festa do Peão do Cambota

*Vem aí mais uma festa do Peão do bairro Cambota. A 14ª edição acontecerá nos próximos dias 13, 14 e 15 de maio, no campo do Cambota, com muitas atrações. Na sexta-feira, 13, haverá concurso para a escolha da rainha mirim a partir das 20:00 horas, seguida de apresentação das candidatas à rainha do peão e forró com o conjunto Língua Solta, às 23:00 horas. No sábado, 14, a noite promete muita animação com o concurso para a escolha da rainha, às 21:00 horas e show de forró com Pretinho dos Teclados. No domingo, 15, estão programados concurso de marcha (mirim), às 13:00 horas, concurso de marcha (adulto), às 14:00 horas, forró com o grupo Sempre Mais a partir das 18:00 horas e encerrando a festa, apresentação do conjunto Sedução do Forró, às 20:00 horas. Numa realização de Edson Pontes, o conhecido Porrete, e irmãos Gonçalves, conta com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença.*

*A já tradicional Festa do Peão do bairro Cambota é fruto da dedicação dos amigos organizadores visando a valorização do peão, que desde 1993 promovem este evento. A popularidade da festa é tamanha que ano passado foi prestigiada, no sábado, por cerca de cinco mil pessoas, entre cavaleiros de toda a região. Além da animação proporcionada pelos shows, a segurança do evento é outro ponto de destaque. Neste ano, o concurso de rainha do peão contará com a participação de vinte candidatas sob a coreografia de Marelene Gonçalves.*